



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 13 de 2023-2024

Técnico Especializado na Área das Engenharias da Produção Industrial

Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos		
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área de Engenharias da Produção Industrial (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na área de Engenharias da Produção Industrial. (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)				
									Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelos alunos fora da sala de aula (7,5%)			
2011621038	Manuel António Martins Alves Pinto	30	20,00	16,00	12,00	0,00	—	—	—	—	9,20	Candidatos que ficam convocados para a entrevista no dia 25 de setembro de 2023, pelas 17:15h.	
9587940016	Sérgio Bruno Fernandes da Cruz	17	11,33	17,00	16,00	18,00	—	—	—	—	9,17		Candidatos que ficam convocados para a entrevista no dia 25 de setembro de 2023, pelas 17:15h.
1672329221	Joaquim Manuel Escalera Marinho	8	5,33	17,00	12,00	12,00	—	—	—	—	5,97		
4692999837	Belmiro da Costa Santos	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A excluir por desistência do procedimento.	
3088393774	Jayme Alexandre Antunes Oneill	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	
3792362597	José António Fava dos Santos	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A excluir por desistência do procedimento.	
2183410558	José Luís Castro Costa Alegre D'Alva Teixeira	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	
9166752795	Lucas Manuel Ferreira Azevedo	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	
5822149766	Miugel Pereira Guerreiro	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	
2386870138	Rui Manuel Fernandes Lima	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A excluir (***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.	
5561205633	Simone Ribeiro Sarges	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	
1205530819	Sónia Filomena Sousa Pereira	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.	

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

